|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1387800/2021 |
| INTERESSADO | CPFI-CAU/RS |
| ASSUNTO | Revisão da Resolução CAU/BR nº 193/2020. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1356/2021

Homologa encaminhamento ao CAU/BR de contribuições ao anteprojeto de Resolução decorrente da revisão da Resolução CAU/BR nº 193/2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 24 de setembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de orientar os profissionais a respeito do pagamento da anuidade;

Considerando a necessidade de recuperação de créditos oriundos de débitos em atraso;

Considerando a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a inscrição e cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública;

Considerando o disposto nos artigos 165 a 169 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, que orienta acerca de pagamentos indevidos;

Considerando a necessidade de inscrição dos créditos em dívida ativa, de forma a assegurar o direito de cobrança aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a necessidade de revisão e consolidação das normas sobre anuidades;

Considerando o recebimento do Protocolo SICCAU nº 1364186/2021, em 10 de agosto de 2021, contendo o anteprojeto de Resolução decorrente da revisão da Resolução CAU/BR nº 193/2020 para contribuições até 8 de setembro de 2021;

Considerando a Deliberação CPFI-CAU/RS nº 035/2021, de 14 de setembro de 2021, que aprovou contribuições ao anteprojeto de Resolução decorrente da revisão da Resolução CAU/BR nº 193/2020;

Considerando a necessidade de cumprir com o rito estabelecido pelo Regimento Interno do CAU/RS, com homologação pelo Plenário das matérias provenientes de comissões encaminhadas ao CAU/BR.

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1043/201 que homologou encaminhamento de sugestão de Resolução para a concessão de isenção e desconto em anuidades e RRTs, nos seguintes termos:

* 1. *“Criação de um “RRT por Contrato”, em caso de realização de diversos serviços, notadamente projeto e execução de edificação, para um mesmo cliente, e que integrem um mesmo contrato;*
	2. *Criação de um “RRT para ATHIS”, com desconto de 90% do valor, em caso de realização de serviços em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;*
	3. *Criação de um “RRT para Residências Unifamiliares”, com desconto de 30% do valor, em caso de realização de projeto e/ou execução de residência unifamiliar (até 70 m²);*
	4. *Criação de um “RRT para Arquitetura de Interiores e Reformas”, com desconto de 50% do valor, em caso de realização de projeto e/ou execução em arquitetura de interiores e reformas residenciais (até 70 m²);*
	5. *Concessão de isenção da anuidade às Pessoas Jurídicas cujos proprietários sejam profissionais registrados no CAU, e que as Pessoas Jurídicas passem a pagar apenas uma taxa de registro no Conselho, sem cobrança de anuidade;*
	6. *Buscar alternativa que possibilite o registro de RRT por equipe, com coautoria de projeto e execução.”*

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 953/2018 que homologou encaminhamento de solicitação, ao CAU/BR, de providências quanto à imediata suspensão dos registros profissionais dos profissionais inadimplentes e de seu acesso ao SICCAU, impossibilitando a emissão de Registro de Responsabilidade Técnica, dentre outras providências;

Considerando a Manifestação Jurídica acerca da Deliberação Plenária DPO-RS nº 953/2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1231/2020 que homologou encaminhamento de determinação ao CAU/BR quanto ao bloqueio de acesso às funcionalidades do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), para emissão e alteração de Registro de Responsabilidade Técnica, para os profissionais inadimplentes nos exercícios de 2012 a 2018, dentre outras solicitações;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o encaminhamento ao CAU/BR das contribuições do CAU/RS ao anteprojeto de Resolução decorrente da revisão da Resolução CAU/BR nº 193/2020, em anexo.
2. Solicitar ao CAU/BR, análise quanto ao bloqueio ou suspensão de emissão de RRT aos profissionais inadimplentes, conforme parecer jurídico xx/2019, anexo a esta deliberação;
3. Ratificar as solicitações do CAU/RS quanto a disponibilização de ferramenta no SICCAU, possibilitando ao profissional, a emissão a qualquer tempo, do boleto da anuidade bem como o envio automático dos boletos, de forma eletrônica, aos profissionais registrados e ativos;
4. Reforçar as proposições do CAU/RS, já encaminhadas ao CAU/BR, definidas na Deliberação Plenária DPO-RS nº 1043/2019;
5. Solicitar aos Conselheiros Federais, representantes do CAU/RS no Plenário do CAU/BR, o comprometimento e apoio para buscar o atendimento das demandas homologadas nesta deliberação.
6. Encaminhar à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 20 (vinte) votos favoráveis, das conselheiras Ana Paula Schirmer dos Santos, Deise Flores Santos, Evelise Jaime de Menezes, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Orildes Tres, Roberta Krahe Edelweiss e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli e 02 (duas) abstenções, das conselheiras Gislaine Vargas Saibro e Nubia Margot Menezes Jardim.

Porto Alegre – RS, 24 de setembro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**124ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1356/2021 - Protocolo nº 1387800/2021 |
| Nome  | **Voto Nominal** |
| 1. Ana Paula Schirmer dos Santos
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos
 | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez
 | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | Favorável |
| 1. Fabio Muller
 | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | Abstenção |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | Favorável |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | Favorável |
| 1. Marilia Pereira de Ardovino Barbosa
 | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim
 | Abstenção |
| 1. Orildes Tres
 | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo
 | Favorável |
| 1. Rafael Ártico
 | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | Favorável |
| 1. Roberta Krahe Edelweiss
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | Favorável |
|  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 124** |
| **Data: 24/09/2021****Matéria em votação: DPO-RS 1356/2021** – Homologação de encaminhamento ao CAU/BR da proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 193/2020. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (20) Abstenções (02) Total (22)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |